



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Estabelece procedimentos para justificção de ausências de Vereadores nas Sessões Plenárias e Reuniões da Câmara Municipal de Ivaiporã.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e considerando a importância do cumprimento das obrigações parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de todo Vereador apresentar justificativa formal e fundamentada para ausências em Sessões Plenárias, Reuniões de Comissões e demais atividades legislativas das quais participe, conforme sua designação.

Art. 2º A justificativa deverá ser apresentada:

- I - Pessoalmente ao Presidente ou Secretaria da Câmara;
- II - Via protocolo eletrônico;
- III - Por escrito, em formulário próprio;
- IV - Preferencialmente, antes ou no dia da sessão/reunião;

Art. 3º A justificativa deverá conter:

- I - Identificação completa do vereador;
- II - Data e hora da sessão/reunião da qual se ausentou;
- III - Motivo específico da ausência conforme estabelece o art. 115 do Regimento

Interno;

- IV - Documentação comprobatória quando necessária;
- V - Assinatura do vereador.

Art. 4º São consideradas justificativas válidas:

- I - Doença comprovada por atestado médico;
- II - Licença médica ou internação hospitalar;
- III - Falecimento de familiar direto (cônjuge, filho, pais, irmão);





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

IV - Comparecimento em atividade legislativa oficial como viagem a congresso, seminário, reunião com órgão externo);

V - Missão ou atividade designada pela Mesa ou Plenário;

VI - Calamidade/força maior que impeça o comparecimento;

VII - Outro motivo devidamente fundamentado e aceito pelo Presidente.

Art. 5º Não serão aceitas como justificativas válidas:

I - Motivos pessoais não documentados;

II - Compromissos privados ou profissionais;

III - Alegação de esquecimento ou confusão quanto ao calendário legislativo.

Art. 6º O Presidente da Câmara será responsável por:

I - Receber e analisar as justificativas;

II - Decidir sobre aceitação ou rejeição;

III - Registrar a decisão Sistema eletrônico;

IV - Comunicar ao vereador a decisão.

Art. 7º Da decisão do Presidente, cabe recurso ao Plenário da Câmara, que será apreciado na próxima sessão ordinária que ocorrer.

Art. 8º Os efeitos das faltas não justificadas serão:

I - Registro em histórico do vereador;

II - Aplicação de penalidades conforme Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

III - Possível perda de parte da remuneração, conforme legislação municipal específica.

Art. 9º Serão mantidos registros consolidados de:

I - Todas as justificativas apresentadas;

II - Decisões sobre aceitação/rejeição;

III - Histórico de faltas por vereador;





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 10 O Relatório de Frequência será mantido no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo para consulta, e utilizado para acompanhamento de desempenho parlamentar.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Ilson Donizete Gagliano
Presidente



Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente



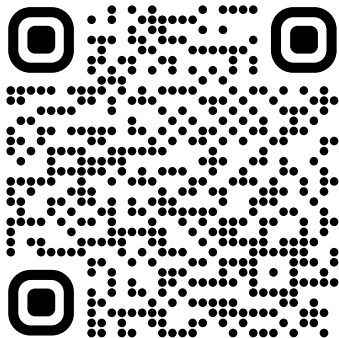
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos
1ª Secretário



Valdeci Rodrigues Dias
2º Secretário



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5363a9fde26fb8514cf3979bb3e6ec9fd0e042f3178869707>

Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, [acesse a URL pública de validação](#) ou [escaneie o QRCode ao lado](#).

76d798395f2860fa79063f46605
 9c376691ac5672ac8c37e2c1434
 f2568a0885 Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

 Assinado eletronicamente por Ilson Do Izete Gagliano Data: 26/05/2026 09:06 #5b290343585d11f1bb8342010a2b6020	SIGNATÁRIO	 Assinado eletronicamente por Ailton Stipp Kulcamp Data: 26/05/2026 09:22 #5b37b4b6585d11f1bb8342010a2b6020	SIGNATÁRIO
 Assinado eletronicamente por Rodrigo Cordeiro Data: 26/05/2026 09:38 #5b45f563585d11f1bb8342010a2b6020	SIGNATÁRIO	 Assinado eletronicamente por Valdeci Rodrigues Dias Data: 25/05/2026 15:14 #5b52a877585d11f1bb8342010a2b6020	SIGNATÁRIO

Trilha de auditoria

25/05/2026 14:15	Daniele Faustino (danielefaustino001@gmail.com) criou o documento	Hash SHA256 do arquivo: 76d798395f2860fa79063f466059c376691ac5672ac8c37e2c1434f2568a0885
25/05/2026 15:14	Valdeci Rodrigues Dias (telefone +5543999027447, CPF 926.654.979-72) visualizou o documento	Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 33689
25/05/2026 15:14	Valdeci Rodrigues Dias (telefone +5543999027447, CPF 926.654.979-72) assinou o documento	Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 33689 SO: AndroidOS 15 Navegador: Chrome/148.0.7778.120 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.3836, -52.5889
26/05/2026 09:06	Ilson Do Izete Gagliano (telefone +5543996001006, CPF 438.414.909-30) visualizou o documento	Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 38923
26/05/2026 09:06	Ilson Do Izete Gagliano (telefone +5543996001006, CPF 438.414.909-30) assinou o documento	Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 38923 SO: AndroidOS 13 Navegador: Chrome/148.0.7778.120 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.3836, -52.5889
26/05/2026 09:22	Ailton Stipp Kulcamp (telefone +5543998103217, CPF 005.998.229-29) visualizou o documento	Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 36522
26/05/2026 09:22	Ailton Stipp Kulcamp (telefone +5543998103217, CPF 005.998.229-29) assinou o documento	Endereço de IP: 179.97.200.5 Porta: 36522 SO: AndroidOS 14 Navegador: Chrome/148.0.7778.120 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -23.3836, -52.5889

26/05/2026 09:35 **Rodrigo Cordeiro** (telefone +5543999859974, CPF 046.761.979-42) visualizou o documento

Endereço de IP: 170.78.236.131 Porta: 15822

26/05/2026 09:38 **Rodrigo Cordeiro** (telefone +5543999859974, CPF 046.761.979-42) assinou o documento

Endereço de IP: 170.78.236.131 Porta: 16682 SO: AndroidOS 14 Navegador: Chrome/148.0.7778.120 Arquitetura: ARM Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -24.2816, -51.6333



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

DADOS DO VEREADOR

Nome: []

Partido/Bloco: []

Matrícula: []

DADOS DA AUSÊNCIA

Tipo de sessão/reunião:

Sessão Ordinária

Sessão Extraordinária

Reunião de Comissão: []

Outro: []

Data da ausência: [] / [] / 20XX

Horário da sessão/reunião: [:] às [:]

MOTIVO DA AUSÊNCIA

Doença/Problema de saúde

Luto na família

Viagem a serviço do município

Comparecimento em outro órgão

Outro: []

JUSTIFICATIVA DETALHADA



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Selecione os documentos que justificam a ausência:

- Atestado médico
- Documento de comparecimento em órgão
- Comprovante de viagem
- Outro: [_____]

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

[_____]

Assinatura do Vereador

[_/_/20XX]

ANÁLISE E DEFERIMENTO

Responsável pela análise: Ilson Donizete Gagliano.

Data da análise: [_/_/20XX]

Parecer: Justificativa aceita Justificativa rejeitada

Observações:

[** _____]

[**]

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

[_____]

[Responsável pela análise e cargo]